



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.015, DE 2008

(Da Sra. Sueli Vidigal)

Institui o Programa de Reciclagem do óleo de Uso Culinário.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2074/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reciclagem do Óleo de Uso Culinário, utilizado em cozinhas residenciais, escolares e hospitalares, em comércio, indústrias e demais setores que façam uso do produto.

Art. 2º O Programa criado pela presente Lei tem por objetivos:

I – preservar o meio ambiente, especialmente os recursos hídricos, uma vez que se evitará o descarte do óleo nas redes de esgotos;

II- incentivar a coleta seletiva e a reciclagem do óleo;

III- promover a inclusão social por meio de geração de renda obtida a partir do fabrico de produtos que tenham como matéria-prima o óleo já utilizado.

Parágrafo Único. O Estado determinará o cadastramento de empresas, cooperativas e outras entidades de reciclagem, e divulgará os endereços dos postos de coleta, bem como a forma adequada para o armazenamento do óleo usado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O desfazimento diário do óleo já saturado, utilizado na culinária em residências, no comércio e na indústria, gera resíduos que impactam desastrosamente o meio ambiente.

De acordo com estudos de impacto ambiental desenvolvidos por Organizações Não Governamentais – ONGs e de órgãos governamentais, para cada litro de óleo descartado há a contaminação de um milhão de litros de água, observando, ainda, que sua decomposição produz o metano (o mais simples dos hidrocarbonetos – carbono e hidrogênio – gasoso e incolor), um dos principais vilões do Efeito Estufa.

Esperando contar com o apoio de meus Pares para a aprovação do presente projeto de lei, asseguro que este terá grande alcance social e impacto ambiental positivo.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2008.

Sueli Vidigal

Deputada Federal - PDT/ES

FIM DO DOCUMENTO
